



ATO TRT5 Nº 0458/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o final do movimento paredista, com o conseqüente retorno dos bancários da Bahia ao trabalho a partir de 15/10/2013, é fato amplamente divulgado nos meios de comunicação,

RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art. 1º Estabelecer a retomada dos prazos para a realização e comprovação de depósitos judiciais, inclusive os recursais, bem como do recolhimento das custas e emolumentos, a partir do dia 17 de outubro de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 15 de outubro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 15.10.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subseqüente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5